



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

PROJETO DE DECRETO-LEI

**ALTERA O DECRETO-LEI N.º 26/2008, DE 22 DE FEVEREIRO, QUE ESTABELECE A
REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL AO REGIME PÚBLICO DE CAPITALIZAÇÃO, DESTINADA
À ATRIBUIÇÃO DE UM COMPLEMENTO DE PENSÃO OU DE APOSENTAÇÃO POR VELHICE.**

- MTSSS - REG. DL 257/2018

SETEMBRO DE 2018

| | |
|---|-----------------|
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DÁ REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada: 3228 | Proc. n.º 08.06 |
| Data: 015/09/2018 | N.º 91/21 |



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência Presidente da Assembleia Legislativa, que “altera o Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, que estabelece a regulamentação aplicável ao regime público de capitalização, destinada à atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice. - MTSSS - Reg. DL 257/2018”.

O mencionado projeto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no dia 16 de agosto de 2018 e foi submetido à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O projeto de Decreto-Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de emissão de parecer.

A apreciação do presente projeto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Por fim, considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A,
de 6 de dezembro.

CAPÍTULO III

Apreciação na generalidade

O proponente começa por referir, que “o Regime Público de Capitalização, enquanto mecanismo de fomento à poupança destinada ao momento em que os cidadãos passem à condição de pensionistas ou de aposentados por velhice ou por incapacidade absoluta e permanente, viu a sua constituição e o funcionamento regulados pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro” e que “volvidos dez anos desde a instituição do Regime Público de Capitalização entendeu-se introduzir a novidade de permitir que as entidades empregadoras possam contribuir para o Fundo dos Certificados de Reforma em benefício dos trabalhadores ao seu serviço desde que estes tenham aderido ao Regime Público de Capitalização, tornando o regime mais atrativo e indo ao encontro de proposta efetuada pelo Conselho Consultivo do IGFCSS”.

Acrescentando, que “esta alteração disponibiliza às entidades empregadoras mais um instrumento que lhes permite assumir maior responsabilidade social em benefício dos trabalhadores ao seu serviço. Estabelece-se, igualmente, a possibilidade de adesão ao Regime Público de Capitalização das pessoas singulares abrangidas pelo Regime de Seguro Social Voluntário”.

Por fim, é referido que “é necessário introduzir ajustamentos que resultam da aplicação da Single Euro Payments Area (SEPA), a qual determina a necessidade de mudar o dia de débito direto em conta para data posterior à atualmente em vigor”.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

Nada a registar.

CAPÍTULO V

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, dar parecer positivo ao Projeto de Decreto-Lei que “Altera o Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro, que estabelece a regulamentação aplicável ao regime público de capitalização, destinada à atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice. - MTSSS - Reg. DL 257/2018”, com os votos favoráveis do PS, CDS-PP e PPM e a abstenção do PSD.

A Comissão promoveu a consulta do Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP (nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que estes Partidos não integram a Comissão Permanente de Assuntos Sociais), e os partidos não se pronunciaram.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)